



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-
Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Administração
Coordenação de Saúde e Bem Estar

Informações gerais acerca da solicitação de Licença para Tratamento de Saúde

Com o objetivo de esclarecer quanto aos procedimentos para a concessão de direitos relacionados à licença para tratamento de saúde do servidor ou de pessoa da família, informamos que a Licença poderá ser concedida por meio da entrega **de Atestado de Curta Duração** ou por meio de **Perícia Oficial em Saúde**.

1 Informações específicas sobre a Licença concedida pela entrega de Atestado de Curta Duração:

1.1 São consideradas Licenças concedidas pela entrega de Atestado de Curta Duração:

1.1.1 Licença para tratamento da própria saúde, com duração de **até cinco (dias) corridos**, computados finais de semana e feriados, desde que, no período de **12 (doze) meses**, a soma dos dias desses atestados seja **inferior a 15 dias**;

¹ Considera-se pessoa da família: cônjuge ou companheiro; padrasto ou madrasta; pais; filhos; enteados; dependente que viva às suas expensas e conste de seu assentamento funcional. **O cadastro desses dependentes deverá ser feito na Coordenação de Gestão de Pessoas/PROAD.**

1.1.2 Licença para tratamento de familiar¹, com duração de até **três (dias) corridos**, computados finais de semana e feriados, desde que, no período de **12 (doze) meses**, a soma dos dias desses atestados seja **inferior a 15 dias**. No atestado deverá constar *justificativa quanto à necessidade de acompanhamento do servidor*;

1.2 Em ambos os casos, os atestados deverão ser entregues na Coordenação de Saúde e Bem Estar (COSBEM) da Unilab, **Bloco Administrativo, no prazo máximo de cinco dias**, contados da data do início do afastamento;

1.3 O atestado deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado como “*confidencial*”, contendo o *nome completo do servidor, matrícula SIAPE, lotação e tipo de documento*²;

1.4 O atestado deverá estar legível e só será aceito se emitido por médicos ou cirurgiões-dentistas, contendo:

a) Identificação do servidor ou seu dependente legal (para os casos de licença por motivo de doença em pessoa da família);

b) Tempo de afastamento sugerido;

c) Código da Classificação Internacional das Doenças (CID) ou o diagnóstico que contenha o CID correspondente (quando expressamente autorizado pelo paciente);

d) Local e data;

e) Identificação do emitente com assinatura e registro no conselho de classe.

1.4.1 No caso do atestado não atender às exigências estabelecidas acima, ou do servidor optar por não especificar o diagnóstico ou CID de

² Conforme dispõe o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, “Não compete à chefia imediata ou aos setores de Recursos Humanos terem acesso aos documentos periciais do prontuário do servidor, por conterem dados sigilosos”.

- sua doença no atestado, o servidor deverá se submeter a exame pericial, ainda que se trate de atestados inferiores ou iguais a cinco dias;
- 1.5 É de responsabilidade do servidor comunicar à sua chefia imediata, com antecedência, a sua impossibilidade de comparecer ao serviço, bem como o deferimento da licença, mesmo que seja por meio de um familiar ou responsável;
- 1.6 Para afastamentos que não atentam às condições dispostas nos itens “1.1.1” e “1.1.2”, assim como, no caso disposto no item “1.4.1”, o servidor será encaminhado à **Perícia Oficial em Saúde**.

2 Informações específicas sobre a Licença concedida por Perícia Oficial em Saúde:

- 2.1 A Perícia Oficial em Saúde corresponde à avaliação médica ou odontológica, que pode ser acompanhada por parecer da equipe multiprofissional em saúde, para concessão de licença.
- 2.2 Para os casos que requerem **Perícia Oficial em Saúde**, o servidor deverá preencher o Formulário de Solicitação de Perícia, disponível *online* na Página da COSBEM, área do Servidor, no site: www.unilab.edu.br,
- 2.3 As perícias atualmente estão sendo realizadas na **Sala da Coordenação de Saúde e Bem-Estar, Bloco Didático, no Campus da Liberdade, Redenção/Ceará**, situada na Avenida da Abolição, nº 3, Centro – Redenção, Ceará. Telefone para agendamento: **(85) 3332-1147/ 3332-1129**

2.3.1 Para atendimento, é necessário **agendamento prévio na recepção da Cosbem, de forma presencial OU por telefone**;

2.3.2 **Importante:** no dia atendimento, é imprescindível a apresentação do formulário, citado no item “2.2”, assinado pela chefia imediata, assim como dos documentos comprobatórios da necessidade da licença, como atestados de saúde, exames e/ou receitas médicas/odontológicas, relatório de alta hospitalar, guia de internação, dentre outros;

- 2.4 Os atestados levados à perícia deverão obedecer às especificações contidas no item “1.3”, assim como, ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados da data de início do afastamento. **Decorrido esse prazo, será necessária apresentação de justificativa do servidor para entrega fora do prazo estipulado**, que será avaliada por servidor designado da Cosbem para deferimento;
- 2.5 Atestados ou relatórios emitidos por outros profissionais, como psicólogos e fisioterapeutas, serão aceitos apenas como documentos complementares, a fim de subsidiar a perícia;

3 Informações Complementares

- 3.1 O acompanhamento ou comparecimento a consultas e exames e atendimentos de urgência/emergência por período **inferior a um dia**, comprovado pela Declaração de Comparecimento, serão tratados administrativamente pela chefia imediata do servidor, não sendo necessário o envio à COSBEM/PROAD.

Para dirimir eventuais dúvidas e obter maiores esclarecimentos,

procurar a equipe da **COSBEM- PROAD**

(85) 3332-1129/ 3332-1477/ cosbem@unilab.edu.br